



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 078, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 -  
Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria  
Pública e dá outras providências*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e normatização das atividades de primeiro atendimento nas sedes da Defensoria Pública do Estado,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o inciso IX e os §§ 4º e 5º do art. 3º da Instrução Normativa DPG nº 040/2020, além de inserir o §7º no referido artigo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** .....

(...)

*IX. Coordenadoria da Região Metropolitana de Curitiba.*

(...)

**§4º.** *A Coordenadoria da Fazenda Pública e Cível abrange também as Defensorias Públicas com atribuição para o atendimento inicial e as Defensorias Públicas com atribuição para atender os Juizados Especiais da Fazenda Pública e os casos de curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba.*

**§5º.** *A Coordenadoria dos fóruns descentralizados e registros públicos abrange as Defensorias Públicas com atribuição para o atendimento inicial e as demais Defensorias Públicas com atribuição para atender os fóruns descentralizados de Curitiba.*

(...)

**§7º.** *A Coordenadoria da Região Metropolitana de Curitiba abrange as Defensorias Públicas com atribuição para o atendimento inicial e as demais Defensorias Públicas com atribuição para atender as comarcas da Região Metropolitana de Curitiba.*

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná